



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA**

EDITAL DE SELEÇÃO 2017-IV

O Programa de Pós-Graduação em Física (PPGF) da Universidade Federal do Pará (UFPA) torna público o regulamento e as datas do processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado em Física, com validade a partir da data de divulgação do resultado do presente edital até o início do **1º (primeiro) período letivo de 2018**.

As inscrições estarão abertas no período de **24/10/2017 a 24/11/2017**, de **9:00h às 12:00h** e de **14:00h às 17:00 horas**, na Secretaria do PPGF/UFPA ou via Correios, desde que a documentação seja devidamente preenchida e postada em data igual ou anterior a data limite das inscrições. Não haverá taxa de inscrição.

I - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO (MESTRADO E DOUTORADO)

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (modelo no sítio <http://www.ppgf.ufpa.br>).
2. Comprovante fornecido pela Coordenação do Exame Unificado das Pós-Graduações em Física (EUF) com o RESULTADO DO EXAME realizado pelo candidato em uma das quatro últimas edições do EUF.
3. Histórico escolar do curso de graduação.
4. Histórico escolar do curso de Mestrado, em caso de aluno que concluiu ou esteja concluindo o mestrado. (Exclusivamente para candidatos ao curso de Doutorado, sendo este item dispensado no caso de inscrição para Doutorado Direto).
5. Diploma ou certificado provisório de conclusão de curso de Física ou áreas afins.
6. Documento de identificação com foto.
7. Duas cartas de recomendação (modelo no sítio <http://www.ppgf.ufpa.br>).
8. *Curriculum Vitae*, preferencialmente obtido pela Plataforma Lattes, com comprovantes (cópia simples).
9. Para o caso do Mestrado deve ser apresentado um Plano de Trabalho a ser desenvolvido, obrigatoriamente datado no período de inscrições do presente edital, devidamente assinado pelo candidato e por um dos seguintes orientadores:

- 9.1 Prof. Dr. Andre Carlos Lehum
- 9.2 Profa. Dra. Ângela Burlamaqui Klautau
- 9.3 Prof. Dr. Antônio Maia de Jesus Chaves Neto
- 9.4 Prof. Dr. Cláudio Márcio Rocha Remédios
- 9.5 Prof. Dr. Cláudio Nahum Alves
- 9.6 Prof. Dr. Danilo Teixeira Alves
- 9.7 Prof. Dr. Ednilton Santos de Oliveira

- 9.8 Prof. Dr. Francisco Ferreira de Souza
- 9.9 Prof. Dr. Jordan Del Nero
- 9.10 Prof. Dr. Luís Carlos Bassalo Crispino
- 9.11 Prof. Dr. Manuel Eleutério Rodrigues
- 9.12 Prof. Dr. Newton Martins Barbosa Neto
- 9.13 Prof. Dr. Sanclayton Geraldo Carneiro Moreira
- 9.14 Prof. Dr. Van Sérgio da Silva Alves
- 9.15 Prof. Dr. Victor Dmitriev
- 9.16 Prof. Dr. Waldeci Paraguassu Feio

10. Para o caso do Doutorado deve ser apresentado um Plano de Trabalho a ser desenvolvido, obrigatoriamente datado no período de inscrições do presente edital, devidamente assinado pelo candidato e por um dos seguintes orientadores:

- 10.1 Prof. Dr. Andre Carlos Lehum
- 10.2 Profa. Dra. Ângela Burlamaqui Klautau
- 10.3 Prof. Dr. Antonio Maia de Jesus Chaves Neto
- 10.4 Prof. Dr. Cláudio Márcio Rocha Remédios
- 10.5 Prof. Dr. Cláudio Nahum Alves
- 10.6 Prof. Dr. Danilo Teixeira Alves
- 10.7 Prof. Dr. Ednilton Santos de Oliveira
- 10.8 Prof. Dr. Francisco Ferreira de Souza
- 10.9 Prof. Dr. Jordan Del Nero
- 10.10 Prof. Dr. Luís Carlos Bassalo Crispino
- 10.11 Prof. Dr. Manuel Eleutério Rodrigues
- 10.12 Prof. Dr. Newton Martins Barbosa Neto
- 10.13 Prof. Dr. Van Sérgio da Silva Alves
- 10.14 Prof. Dr. Victor Dmitriev
- 10.15 Prof. Dr. Waldeci Paraguassu Feio

a) No caso dos itens de 2 até 5, quando as inscrições forem feitas diretamente na Secretaria do PPGF/UFPA o candidato deve apresentar cópias simples e os originais para que sejam feitas conferências nas cópias. Para o caso de inscrições feitas pelos Correios não é necessário o envio dos documentos originais, mas as cópias enviadas devem ser autenticadas em cartório.

b) A inscrição para o Mestrado de aluno concluinte de curso de Graduação poderá ser acatada, devendo o mesmo, em caso de ser selecionado, apresentar o documento comprobatório da conclusão do curso de Graduação até o prazo final de trancamento de matrícula no PPGF/UFPA do primeiro período letivo de 2018. A não apresentação do referido documento implicará em cancelamento automático da inscrição e da consequente matrícula.

c) A inscrição para o Doutorado de aluno concluinte de curso de Mestrado poderá ser acatada, devendo o mesmo, em caso de ser selecionado, apresentar o documento comprobatório da conclusão do curso de Mestrado até o prazo final de trancamento de matrícula no PPGF/UFPA do primeiro período letivo de 2018. A não apresentação do

referido documento implicará em cancelamento automático da inscrição e conseqüente matrícula. A inscrição para doutorado direto dispensa a apresentação do documento comprobatório da conclusão de curso de Mestrado, exigindo-se apenas a apresentação do documento comprobatório da conclusão do curso de graduação no ato da matrícula.

d) Todas as informações contidas no *Curriculum Vitae*, referentes à graduação (iniciações científicas, participação em encontros de área, congressos, etc.) só serão consideradas mediante apresentação de cópias dos respectivos comprovantes.

e) Toda a documentação da inscrição deverá ser entregue diretamente na Secretaria do PPGF/UFPA ou enviada pelos Correios por carta registrada, para o seguinte endereço:

Programa de Pós-Graduação em Física - UFPA
Laboratório de Física-Pesquisa
Av. Augusto Corrêa, 01 – CEP: 66075-110 – Belém-PA

Fone: (91) 3201-7430

II - PROCESSO SELETIVO

Para o processo seletivo a que se refere este Edital, a Comissão de Seleção do PPGF/UFPA levará em conta a análise dos seguintes itens:

II.1 – Item eliminatório e classificatório:

II.1.1 - Resultado do Exame Unificado das Pós-Graduações em Física (EUF);

II.2 – Itens eliminatórios:

II.2.1 - *Curriculum Vitae*;

II.2.2 - Histórico Escolar;

II.2.3 - Cartas de Recomendação (mínimo duas);

II.2.4 - Plano de Trabalho, devidamente assinado pelo candidato e por um dos orientadores relacionados nos itens I.9 e I.10, para o Mestrado e Doutorado, respectivamente, observando-se o Artigo 44º do Regimento Interno do PPGF/UFPA, o qual estabelece que o número máximo de estudantes por professor orientador está limitado a 6 (seis). Só poderá ser considerada co-orientação por professores que satisfizerem os critérios de produtividade para orientação definidos pela regulamentação vigente no PPGF.

II.3 – Em caso de empate no item II.1.1 acima citado, serão observados, para efeito de desempate e nesta ordem, os itens II.2.1, II.2.2, II.2.3 e II.2.4. Em permanecendo o empate, será realizada uma entrevista específica com os candidatos empatados versando sobre seus conhecimentos em Física.

II.4 – Não há pré-definição de número de vagas para cada uma das áreas de pesquisa, bem como para o total de classificados no presente processo de seleção.

II.5 – O Programa conta com bolsas CAPES, CNPq e FAPESPA, a serem distribuídas a partir da data de divulgação do presente edital até o início do **1º (primeiro) período letivo de 2018**, respeitando a ordem de classificação no processo seletivo a que se refere este Edital, bem como as normas das agências financiadoras. Bolsas de outras fontes poderão também estar disponíveis.

III - CLASSIFICAÇÃO

A lista de candidatos aprovados, por ordem geral decrescente de classificação, será divulgada no sítio <http://www.ppgf.ufpa.br> e estará também disponível na Secretaria do PPGF/UFPA, seguindo o calendário indicado no item IV.

IV - CALENDÁRIO

Período de inscrições: **24/10/2017 a 24/11/2017 (de 9:00h-12:00h e de 14:00h-17:00h horas).**

Divulgação das inscrições homologadas: **27/11/2017.**

Avaliação dos históricos, currículos e cartas de recomendação: **28/11/2017.**

Divulgação do resultado preliminar: Até **30/11/2017.**

Resultado final: Até **04/12/2017.**

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

V.1 – A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

V.2 – Recursos podem ser solicitados no prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar, na Secretaria do PPGF/UFPA, no horário das 09:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h. Toda solicitação deve ser feita com justificativa. Resultados de pedidos de recurso serão divulgados em até 48 horas após a solicitação.

V.3 – A aprovação no processo seletivo regido por este Edital terá validade única e exclusivamente para o ingresso no PPGF/UFPA a partir da data de divulgação do resultado do presente edital até o início do primeiro período letivo do ano de 2017.

V.4 – A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos interessados para retirada na Secretaria do PPGF/UFPA pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final do processo seletivo. Após este prazo, todo o material será descartado.

V.5 – Casos omissos serão discutidos pela Comissão de Seleção do PPGF/UFPA.

V.6 – A aprovação no processo seletivo regido por este Edital não garante a concessão de bolsas de estudos.

